Solicitação de Contratação n.126/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL protocola a abertura desta Solicitação de Contratação/Processo Administrativo para Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, especialmente desktops, destinados à manutenção e modernização do parque tecnológico da Administração Municipal de São José dos Pinhais, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas das Secretarias e demais unidades administrativas, incluindo Unidades de Saúde, Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), entre outros. A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover a padronização dos equipamentos e proporcionar maior eficiência na gestão das aquisições, considerando, ainda, o cenário de elevação dos custos dos itens de tecnologia da informação., atendendo às necessidades da Administração. Para a seleção da instituição/fornecedor, solicitamos que a contratação seja realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão, garantindo a adequada formalização de compromisso com este órgão.

Abaixo, detalhamos os aspectos essenciais para a instrução e regularidade do processo, incluindo informações sobre o planejamento da contratação, diretrizes de participação, aspectos orçamentários e financeiros, bem como a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1. PLANEJAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

» PREVISÃO NO PCA: O objeto pretendido FOI previsto no Plano de Contratações Anuais (PCA) desta Secretaria. Através do DFD Nr.:1179/2025. Justificativa: Esta contratação está prevista no DFD nº 1179/2025, vinculado ao PCA nº 39/2026. Para complementação de valor, há previsão no Memorando nº 38/2026, associado ao respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD).

» ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): Informamos também que FOI realizado o Estudo Técnico Preliminar(ETP), para fundamentar a escolha para a solução.

» MATRIZ DE RISCO: Informamos ainda que FOI elaborada a Matriz de Risco para fundamentar a escolha da solução.

2. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

» COOPERATIVAS: Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa NÃO PODERÃO participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei n.° 14.133/2021. Para o objeto em tela a exclusão das cooperativas neste processo licitatório se fundamenta na incompatibilidade entre o modelo cooperativista e as exigências específicas desse setor. Embora a Lei 14.133/2021 permita a participação das cooperativas, a análise de mercado revela que sua presença não é comum nesse ramo, sugerindo que outros tipos de organizações são mais adequados para atender às demandas do poder público, garantindo eficiência e eficácia nesta contratação.

» CONSÓRCIOS: A participação de empresas reunidas em consórcio NÃO SERÁ permitida nesse processo, de acordo com o previsto no art. 15 da Lei n.° 14.133/2021. Neste processo é indicado vedar a participação de consórcios. Em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021, essa decisão se justifica pela natureza trivial e de fácil execução do objeto da licitação, com diversas empresas individuais aptas a atendê-lo no mercado. A formação de consórcio não oferece benefícios claros para este objeto, uma vez

que as empresas individuais podem fornecer propostas competitivas e alinhadas aos requisitos da licitação, assegurando eficiência e economicidade no processo.

» PESSOA FÍSICA: Todo órgão e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da IN Seges nº 116/2021 que estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Diante do exposto, para este processo NÃO FOI indicada a participação de pessoas físicas. Para o objeto em tela a participação de pessoa física (trabalhador autônomo) traz prejuízo aos objetivos pretendidos, uma vez que o fornecimento de computadores, monitores e notebooks, geralmente exige um volume de negócios e uma estrutura logística que se encaixam melhor em empresas.

3. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

» VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Atentando para o disposto no art. 18 da Lei n.° 14.133/2021, na fase preparatória deste processo FOI verificada a compatibilidade da contratação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

» FONTE DE RECURSOS: Para o financiamento desta contratação, serão utilizados RECURSOS LIVRES E VINCULADOS conforme a previsão orçamentária vigente.

» IMPACTO FINANCEIRO: A presente contratação NÃO ACARRETARÁ aumento da despesa.

» PRECISÃO DE VALORES: Ademais, para esse processo a peculiaridade do objeto NÃO REQUER a utilização da terceira casa decimal.

4. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

» SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: Em atendimento ao art. 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021, SIM FOI aplicado o princípio da segregação de funções por parte desta Secretaria.

» SIGILO DOS ORÇAMENTOS: Os orçamentos apresentados NÃO FORAM classificados como sigilosos, conforme disposições o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo o seguimento deste pedido, ratificando as informações acostadas nesta solicitação.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº.216/2026

Licitação **DATA: 18/11/2026**

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Gestor: ***.***.***-** - ELTON CESAR RENDACK

Fiscalização: ***.***.***-** - LEONARDO SCHERNER

1 - OBJETO PRETENDIDO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, especialmente desktops, destinados à manutenção e modernização do parque tecnológico da Administração Municipal de São José dos Pinhais, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas das Secretarias e demais unidades administrativas, incluindo Unidades de Saúde, Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), entre outros.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover a padronização dos equipamentos e proporcionar maior eficiência na gestão das aquisições, considerando, ainda, o cenário de elevação dos custos dos itens de tecnologia da informação.

2 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
2.2 Optou-se pela modalidade de PREGÃO devido à constatação de que o objeto em questão apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme estipulado no artigo 29 da Lei 14.133/2021 e no artigo 135 do Decreto Municipal n.° 5.807/2023.

2.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, os requisitos especificados no Art. 62, Incisos I, III e IV, que serão elencados no Edital, e qualificação técnica conforme segue:
2.4 Apresentação de CERTIDÃO(ÕES) ou ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto arrematado.
2.5 Os documentos deverão comprovar fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item disputado, sendo admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados, referentes a fornecimentos executados de forma concomitante ou sucessiva.

2.6 Documentos necessários para análise e aprovação das propostas:

2.7 Apresentar, como condição indispensável à aceitabilidade final da proposta pelo pregoeiro, catálogos, fichas técnicas ou páginas oficiais da internet que comprovem as especificações técnicas dos equipamentos em conformidade com este Termo de Referência. Todos os documentos citados devem estar em português ou inglês.

2.8 Considerando a particularidade do objeto, as propostas e os documentos de qualificação técnica deverão ser analisados e aprovados pela área demandante.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As especificações técnicas do objeto estão em conformidade com o descritivo dos produtos cadastrados no Catálogo de Produtos e Serviços do Município. Estas especificações englobam todos os itens solicitados e serão a base para a definição da planilha de preços máximos aceitáveis pela Administração no processo de licitação.

4.2 Os bens objeto desta contratação são de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade que

podem ser definidos objetivamente no edital, seguindo as especificações usuais de mercado. Esses bens não são considerados de luxo, mas sim adequados para cumprir as finalidades previstas, em conformidade com as exigências legais.
4.3 Para este objeto, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão da impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos a serem demandados ao longo da vigência contratual. E o qual mostra-se mais vantajoso à Administração por permitir aquisições conforme a necessidade, evitando contratações excessivas, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo maior eficiência e celeridade no atendimento das demandas.

4.4 A adoção do procedimento encontra respaldo nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 5.807/2023.
4.5 Os produtos deverão ser contratados parceladamente por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar.
4.6 Considerando que o valor estimado do item ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi estabelecida cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, permanecendo o quantitativo restante em cota principal de ampla concorrência, com as mesmas especificações técnicas.

4.7 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

4.8 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2 GARANTIA: Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
5.3 SUSTENTABILIDADE (conforme artigos 63 a 66 do Decreto Municipal n. 5.807/2023): Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, não há requisitos adicionais de sustentabilidade aplicáveis a este objeto além dos já previstos na legislação vigente.
5.4 Na presente contratação será admitida a indicação das marcas, características ou modelos a seguir, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: em observância ao princípio da padronização e considerando a aquisição de computadores desktop realizada por meio dos Pregões Eletrônicos nº 75/2015, 278/2019, 227/2020, 79/2022, 87/2022, 224/2023 e 29/2025, conforme documentação anexa, solicita-se que o item COMPUTADOR DESKTOP TIPO VII seja atendido pelas marcas POSITIVO ou LENOVO.

5.5 A adoção da marca de computadores Lenovo e Positivo, com base no princípio da padronização, traz uma série de vantagens significativas para o município de São José dos Pinhais. A padronização consiste em adotar um conjunto uniforme de equipamentos, trazendo benefícios como a simplificação do gerenciamento das garantias e a manutenção pós-garantia. Essa abordagem permite concentrar os esforços em um conjunto específico de dispositivos, incluindo placas, fontes, coolers e outros componentes, otimizando, assim, os processos de suporte e manutenção.

5.6 Ressaltamos que a indicação de marca não fere o princípio da competitividade por não se tratar de uma inexigibilidade ou dispensa de licitação, nem ao mesmo fator condicionante para uma futura contratação sem a realização de uma licitação. Não se trata de um fornecedor exclusivo, a padronização da marca não afasta a realização do devido certame licitatório, posto ser comum haver no mercado mais de um fornecedor em condições de ofertá-la, não caracterizando a inviabilidade de competição.
5.7 Também vale ressaltar que o detentor das atas de registro de preço deverá estar sujeito a multas no caso de atraso na entrega dos itens ou não entrega dos mesmos quando solicitados sem uma justificativa que seja aceita por parte do Departamento de Operação e Infraestrutura de TI desta Prefeitura.
5.8 Informamos que, devido os materiais solicitados estarem muito bem detalhados e especificados, além de serem iguais para todos os concorrentes e não poderem sofrer alterações técnicas, solicitamos que seja utilizada para esta aquisição a modalidade MENOR PREÇO.

5.9 A inviabilidade de comparação técnica mencionada no parágrafo anterior justifica-se devido ao fato de que os materiais solicitados estão muito bem detalhados e especificados, possuindo identidade e características padronizadas, encontrando-se disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio, podendo ser enquadrados como bem comum. O tipo de bens contratados é igual para todos os concorrentes e não podem sofrer alterações técnicas. Não há como avaliar tecnicamente os equipamentos exatamente iguais.

6 - GARANTIA

6.1 O prazo e as condições de garantia são aqueles estabelecidos no descritivo de cada item. Na ausência de previsão específica, aplica-se o prazo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 - SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
7.2 A Ata de Registro de Preço (ARP) se configura como uma solução estratégica e eficaz para a aquisição de itens de informática de consumo permanentes pela Prefeitura de São José dos Pinhais. Esse instrumento permite a formalização de contratos com fornecedores previamente selecionados, garantindo preços fixos e condições estabelecidas por um período determinado
7.3 Essa modalidade possibilita a realização de compras conforme a demanda, evitando estoques excessivos e permitindo uma melhor gestão do orçamento público.
7.4 Além disso, a ARP facilita a comparação de preços e a seleção de produtos de qualidade, assegurando um uso mais racional e eficiente dos recursos públicos.

7.5 Com essa abordagem, a Prefeitura pode não apenas modernizar sua infraestrutura tecnológica, mas também melhorar a prestação de serviços à população, tornando-se mais ágil e eficiente na resposta às demandas sociais. Assim, a adoção da Ata de Registro de Preço emerge como uma solução completa e alinhada aos princípios da administração pública moderna.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da Ordem de Compra/Nota de empenho, em remessa parcelada.
8.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- A entrega deverá ocorrer de acordo com as especificações, os quantitativos e preços constantes nesta Ordem de Compra além das demais condições previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.3 Os bens deverão ser entregues no endereço a seguir:
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS - SIMAS LOGÍSTICA LTDA - Rua Valdemiro Valaski, nº 2432, Bloco C, CEP 83065-400, Bairro Guatupê, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, em dias úteis, de segunda à sexta feira, mediante agendamento prévio e seguindo as instruções abaixo:
8.4 Os agendamentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: delog.sjp@sjp.pr.gov.br, com o assunto obrigatório: "Agendamento de Entrega NF Nº XXXX". No corpo do e-mail, é necessário incluir, pelo menos, uma cópia da nota fiscal, o número de volumes e o número do empenho. Caso haja solicitação de agendamento para entrega de mais de uma nota fiscal, é imprescindível que os detalhes de cada nota fiscal estejam descritos, incluindo o número de volumes correspondente a cada uma delas, além de anexar uma cópia da nota fiscal de cada uma.
8.5 A entrega deverá ocorrer de acordo com as especificações, os quantitativos e preços constantes neste Termo de Referencia.

8.6 O(s) produto(s) / equipamento(s) deverá(ao) ser novo(s), quando não será(ao) recusado(s).

8.7 Produto(s) / equipamento(s) de origem estrangeira somente será(ao) recebido(s) quando acompanhado(s) de informações em língua portuguesa (Brasil) sobre sua procedência, descrição do produto, dados do fabricante, indicação de marca, características técnicas, composição e garantia, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. O(s) produto(s) importado(s) deverá(ao) apresentar identificação na embalagem individual com o número correspondente ao padrão brasileiro.

8.8 As condições corretas de armazenamento do(s) produto(s) / equipamento(s), tais como temperatura, umidade, empilhamento, etc., deverão estar descritas na(s) embalagem(ns) de transporte.
8.9 Os produtos devem ser devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e resistentes para o transporte, manuseio e armazenamento, conforme as orientações abaixo:

- Estar íntegras e em bom estado, lacradas, seguras;
- Ter impressa a identificação do fabricante ou fornecedor do material;
- Conter indicações, quando necessárias, de máximo, cuidados, etc.;
- Conter ETIQUETAS com as seguintes informações:
* numeração da caixa. Ex: 1/n, 2/n, ... n/n;
* número do empenho;
* número da Nota Fiscal;
* quantidade, código e identificação dos produtos em cada embalagem;
* dimensões mínimas da etiqueta: 10,0cm (L) x 5,0cm.

8.10 O recebimento do(s) produto(s) / equipamento(s) ocorrerá em suas etapas:

1º Etapa - recebimento provisório pela empresa de logística: triagem inicial com a conferência do número de volumes entregues com o descrito no documento fiscal;

2º Etapa - recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento e Liquidação da Secretaria requisitante: a Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório para a verificação da sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

8.11 Dúvidas sobre o local de entrega, embalagens ou qualquer informação pertinente ao processo operacional devem ser direcionadas para o Departamento de Logística/SERMALI, aos cuidados de Rafael Kremer de Barros - rafael.barros@sjp.pr.gov.br ou ainda pelo telefone 41 3588-1319.

9 - MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
9.2 As comunicações entre os órgãos da Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Decreto Municipal 5.807, de 2023.

10 - CRITÉRIO DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O processo referente ao recebimento, liquidação e pagamento do objeto desta contratação se dará conforme procedimentos que tem como fundamentação legal nos Arts. 61 a 65 da Lei nº 4.320/1964 e Decretos Municipais n° 1.719/2007 e n° 3.500/2019.
10.2 Os bens somente serão considerados aceitos após avaliação e validação do Gestor do Contrato, ou de servidores por ele oficialmente indicados, mediante conferência da quantidade, das especificações técnicas e da documentação pertinente, a cargo do Departamento de Operações e Infraestrutura de TI.
10.3 A liberação do pagamento fica vinculada à apresentação da NOTA FISCAL através do portal do Fornecedor (https://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-financas/portal-do-fornecedor/), juntamente com os seguintes documentos:
10.4 Certidão Conjunta Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Certidão de regularidade de CRF perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.5 Certidão que comprove regularidade de Tributos Municipais de São José dos Pinhais.

11 - VALOR MÁXIMO PREVISTO PARA A LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO

11.1 R$19.603.600,00

12 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado para este processo licitatório foi determinado por meio de pesquisa de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos nos artigos 23 e 24 da Lei n° 14.133/2021 e nos artigos 111 a 132 do Decreto Municipal n° 5.807/2023.
12.2 Artigo 23, paragrafo 1º inciso II da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

12.3 Para fins de reajuste de valores, no sentido estrito, conforme o artigo 291 do Decreto Municipal n. 5.807/2023, parágrafo único, o reajuste será aplicado 12 meses após a data do orçamento, que é quando o responsável valida o valor máximo da Administração. Sendo assim, para este processo a data do orçamento é 06/04/2026.

12.4 O agente responsável pela pesquisa de preços foi a servidora Thaisa Apolonio de Aguiar, matrícula 24020.

13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Ressaltamos que a indicação de marca não fere o princípio da competitividade por não se tratar de uma inexigibilidade ou dispensa de licitação, nem ao mesmo fator condicionante para uma futura contratação sem a realização de uma licitação. Não se trata de um fornecedor exclusivo, a padronização da marca não afasta a realização do devido certame licitatório, posto ser comum haver no mercado mais de um fornecedor em condições de ofertá-la, não caracterizando a inviabilidade de competição.

13.2 Foram realizadas as devidas complementações e/ou alterações dos descritivos constantes neste Termo de Referência nos casos em que os respectivos itens foram objeto de impugnação, pedidos de esclarecimentos e/ou Recursos Administrativos nos últimos certames.

13.3 Pesquisa de preço relizada no portal: https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access, pela servidora Thaisa Apolonio de Aguiar, matrícula: 24020, tendo como data de referência da pesquisa dia 06/04/2026.

13.4 Adicionalmente, em complementação ao valor estimado, foram inseridos os valores detalhados que compõem a formação do preço, com o objetivo de proporcionar maior transparência, rastreabilidade e melhor observância dos critérios adotados, antecipando eventuais apontamentos recorrentes em análises anteriores.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

*Ficha: 2333
Orgao: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÃRIO
Projeto/Atividade: 1929 - AMPLIAR A REDE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento: 4490520000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Fonte: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Conta: 4490523500 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R$19.603.600,00

PRODUTOS

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: **304919** Medida **UNIDADE**	R$ 7.841,44	R$ 6.118,21	1.875,000	R$ 14.702.700,00	Não

Item **1** Descrição **COMPUTADOR DESKTOP TIPO VII**

COMPUTADOR DESKTOP TIPO VII, com as seguintes especificações mínimas:FINALIDADEAquisição de computadores desktop para uso em atividades administrativas no parque de informática institucional, destinados à execução de sistemas de gestão, aplicações de escritório, navegação web e videoconferência.GABINETE Fator de forma: SFF (Small Form Factor) Alimentação: fonte interna bivolt 100-240V, chaveada automaticamente, potência mínima de 180W. Cor: pretaPROCESSADOR Núcleos: mínimo 10 núcleos físicos Threads: mínimo 16 threads Frequência: mínimo 4,7 GHz em modo turboCache: total (L2+L3) mínimo de 20 MB Benchmark: mínimo 25.210 pontos no Passmark CPU Mark (https://www.cpubenchmark.net/) Geração mínima: Intel Core 14ª geração ou AMD Ryzen série 7000 ou superior Memória suportada: DDR5 Barramento: suporte a PCIe 4.0 ou superiorPLACA-MÃE Slots de expansão: mínimo 1 slot PCIe x16 e 1 slot PCIe x1 Slots de memória: mínimo 2 slots DIMM, suporte a dual channel Expansão máxima de memória: mínimo 64 GB Portas frontais: mínimo 2 portas USB 3.2 Tipo-A e 1 porta USB-C (5 Gbps); 1 conector de áudio combo (microfone/headset 3,5mm) Portas traseiras: mínimo 4 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.2 Tipo-A); 1 porta HDMI 2.1; 1 porta DisplayPort 1.4; 1 porta VGA; 1 porta Ethernet RJ-45; 1 saída de áudio line-out (3,5mm) Chip de segurança: TPM 2.0 discreto Chave de intrusão de chassi: obrigatóriaMEMÓRIA RAM Capacidade: mínimo 16 GB DDR5 Velocidade: mínimo 4800 MT/s Configuração: expansível a mínimo 64 GBARMAZENAMENTO Interface: NVMe M.2 PCIe Gen4 Capacidade: mínimo 512 GBPLACA DE VÍDEO Gráficos dedicados ou integrados compatíveis com o processador ofertado, com suporte a DirectX 12 Saídas: HDMI, DisplayPort e VGA conforme especificado na placa-mãeCONECTIVIDADE Ethernet: Gigabit 10/100/1000 Mbps integradaWireless: Wi-Fi 6E (802.11ax) ou superiorBluetooth: 5.1 ou superiorTECLADO Layout ABNT2 (português Brasil), mínimo 104 teclas Conexão: USB nativo (não será aceito adaptador) Marca: mesma do fabricante do equipamento ou OEM com marca gravada no periféricoMOUSE Tipo: óptico com botão de rolagem (scroll) Resolução: mínimo 800 DPI Conexão: USB nativo (não será aceito adaptador) Marca: mesma do fabricante do equipamento ou OEM com marca gravada no periféricoCERTIFICAÇÕES Certificação de conformidade emitida por organismo credenciado pelo Inmetro ou equivalente internacional RoHS / WEEE / REACH TCO Certified ou equivalenteSISTEMA OPERACIONAL Microsoft Windows 11 Pro original, versão 64 bits, pré-instalado e ativado em português (Brasil), com licença OEM vinculada ao hardware Partição oculta de recuperação do sistema operacional no próprio armazenamento ou mídia/chave digital de recuperação inclusa na entregaCONTEÚDO DA ENTREGA? 01 unidade ? Computador desktop? 01 unidade ? Teclado USB ABNT2? 01 unidade ? Mouse óptico USB? Cabo de alimentação? Manual do usuárioGARANTIA Mínimo de 36 meses contra defeitos de fabricação, com atendimento on-site em todo o território nacional. Em caso de defeito comprovado, o equipamento deverá ser reparado ou substituído por unidade nova em até 15 (quinze) dias corridos.DA PADRONIZAÇÃO Com fundamento no Art. 41, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/2021, e considerando o histórico de aquisições realizadas pelos Pregões nº 87/2022, 79/2022 e 29/2025, que consolidaram o parque de informática institucional com equipamentos das marcas Lenovo e Positivo, solicita-se que o equipamento seja fornecido por um desses fabricantes, visando garantir a compatibilidade, uniformidade de suporte técnico e facilidade de manutenção do parque existente.

JUSTIFICATIVA:

PRODUTOS

1	ID: **304919** Medida **UNIDADE**	R$ 7.841,44	R$ 6.118,21	625,000	R$ 4.900.900,00	Sim

Item **2** Descrição **COMPUTADOR DESKTOP TIPO VII**

COMPUTADOR DESKTOP TIPO VII, com as seguintes especificações mínimas:FINALIDADEAquisição de computadores desktop para uso em atividades administrativas no parque de informática institucional, destinados à execução de sistemas de gestão, aplicações de escritório, navegação web e videoconferência.GABINETE Fator de forma: SFF (Small Form Factor) Alimentação: fonte interna bivolt 100-240V, chaveada automaticamente, potência mínima de 180W. Cor: pretaPROCESSADOR Núcleos: mínimo 10 núcleos físicos Threads: mínimo 16 threads Frequência: mínimo 4,7 GHz em modo turboCache: total (L2+L3) mínimo de 20 MB Benchmark: mínimo 25.210 pontos no Passmark CPU Mark (https://www.cpubenchmark.net/) Geração mínima: Intel Core 14ª geração ou AMD Ryzen série 7000 ou superior Memória suportada: DDR5 Barramento: suporte a PCIe 4.0 ou superiorPLACA-MÃE Slots de expansão: mínimo 1 slot PCIe x16 e 1 slot PCIe x1 Slots de memória: mínimo 2 slots DIMM, suporte a dual channel Expansão máxima de memória: mínimo 64 GB Portas frontais: mínimo 2 portas USB 3.2 Tipo-A e 1 porta USB-C (5 Gbps); 1 conector de áudio combo (microfone/headset 3,5mm) Portas traseiras: mínimo 4 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.2 Tipo-A); 1 porta HDMI 2.1; 1 porta DisplayPort 1.4; 1 porta VGA; 1 porta Ethernet RJ-45; 1 saída de áudio line-out (3,5mm) Chip de segurança: TPM 2.0 discreto Chave de intrusão de chassi: obrigatóriaMEMÓRIA RAM Capacidade: mínimo 16 GB DDR5 Velocidade: mínimo 4800 MT/s Configuração: expansível a mínimo 64 GBARMAZENAMENTO Interface: NVMe M.2 PCIe Gen4 Capacidade: mínimo 512 GBPLACA DE VÍDEO Gráficos dedicados ou integrados compatíveis com o processador ofertado, com suporte a DirectX 12 Saídas: HDMI, DisplayPort e VGA conforme especificado na placa-mãeCONECTIVIDADE Ethernet: Gigabit 10/100/1000 Mbps integradaWireless: Wi-Fi 6E (802.11ax) ou superiorBluetooth: 5.1 ou superiorTECLADO Layout ABNT2 (português Brasil), mínimo 104 teclas Conexão: USB nativo (não será aceito adaptador) Marca: mesma do fabricante do equipamento ou OEM com marca gravada no periféricoMOUSE Tipo: óptico com botão de rolagem (scroll) Resolução: mínimo 800 DPI Conexão: USB nativo (não será aceito adaptador) Marca: mesma do fabricante do equipamento ou OEM com marca gravada no periféricoCERTIFICAÇÕES Certificação de conformidade emitida por organismo credenciado pelo Inmetro ou equivalente internacional RoHS / WEEE / REACH TCO Certified ou equivalenteSISTEMA OPERACIONAL Microsoft Windows 11 Pro original, versão 64 bits, pré-instalado e ativado em português (Brasil), com licença OEM vinculada ao hardware Partição oculta de recuperação do sistema operacional no próprio armazenamento ou mídia/chave digital de recuperação inclusa na entregaCONTEÚDO DA ENTREGA? 01 unidade ? Computador desktop? 01 unidade ? Teclado USB ABNT2? 01 unidade ? Mouse óptico USB? Cabo de alimentação? Manual do usuárioGARANTIA Mínimo de 36 meses contra defeitos de fabricação, com atendimento on-site em todo o território nacional. Em caso de defeito comprovado, o equipamento deverá ser reparado ou substituído por unidade nova em até 15 (quinze) dias corridos.DA PADRONIZAÇÃO Com fundamento no Art. 41, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/2021, e considerando o histórico de aquisições realizadas pelos Pregões nº 87/2022, 79/2022 e 29/2025, que consolidaram o parque de informática institucional com equipamentos das marcas Lenovo e Positivo, solicita-se que o equipamento seja fornecido por um desses fabricantes, visando garantir a compatibilidade, uniformidade de suporte técnico e facilidade de manutenção do parque existente.

JUSTIFICATIVA:

COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA TERMO DE REFERÊNCIA Nº 216/2026 - COTAÇÃO

Lote: 1	Item:1	Produto	Código BR não relacionado

304919 COMPUTADOR DESKTOP TIPO VII COMPUTADOR DESKTOP TIPO VII, com as seguintes especificações mínimas:FINALIDADEAquisição de computadores desktop para uso em atividades administrativas no parque de informática institucional, destinados à execução de sistemas de gestão, aplicações de escritório, navegação web e videoconferência.GABINETE Fator de forma: SFF (Small Form Factor) Alimentação: fonte interna bivolt 100-240V, chaveada automaticamente, potência mínima de 180W. Cor: pretaPROCESSADOR Núcleos: mínimo 10 núcleos físicos Threads: mínimo 16 threads Frequência: mínimo 4,7 GHz em modo turboCache: total (L2+L3) mínimo de 20 MB Benchmark: mínimo 25.210 pontos no Passmark CPU Mark (https://www.cpubenchmark.net/) Geração mínima: Intel Core 14ª geração ou AMD Ryzen série 7000 ou superior Memória suportada: DDR5 Barramento: suporte a PCIe 4.0 ou superiorPLACA-MÃE Slots de expansão: mínimo 1 slot PCIe x16 e 1 slot PCIe x1 Slots de memória: mínimo 2 slots DIMM, suporte a dual channel Expansão máxima de memória: mínimo 64 GB Portas frontais: mínimo 2 portas USB 3.2 Tipo-A e 1 porta USB-C (5 Gbps) 1 conector de áudio combo (microfone/headset 3,5mm) Portas traseiras: mínimo 4 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.2 Tipo-A) 1 porta HDMI 2.1 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta VGA 1 porta Ethernet RJ-45 1 saída de áudio line-out (3,5mm) Chip de segurança: TPM 2.0 discreto Chave de intrusão de chassi: obrigatóriaMEMÓRIA RAM Capacidade: mínimo 16 GB DDR5 Velocidade: mínimo 4800 MT/s Configuração: expansível a mínimo 64 GBARMAZENAMENTO Interface: NVMe M.2 PCIe Gen4 Capacidade: mínimo 512 GBPLACA DE VÍDEO Gráficos dedicados ou integrados compatíveis com o processador ofertado, com suporte a DirectX 12 Saídas: HDMI, DisplayPort e VGA conforme especificado na placa-mãeCONECTIVIDADE Ethernet: Gigabit 10/100/1000 Mbps integradaWireless: Wi-Fi 6E (802.11ax) ou superiorBluetooth: 5.1 ou superiorTECLADO Layout ABNT2 (português Brasil), mínimo 104 teclas Conexão: USB nativo (não será aceito adaptador) Marca: mesma do fabricante do equipamento ou OEM com marca gravada no periféricoMOUSE Tipo: óptico com botão de rolagem (scroll) Resolução: mínimo 800 DPI Conexão: USB nativo (não será aceito adaptador) Marca: mesma do fabricante do equipamento ou OEM com marca gravada no periféricoCERTIFICACÕES Certificação de conformidade emitida por organismo credenciado pelo Inmetro ou equivalente internacional RoHS / WEEE / REACH TCO Certified ou equivalenteSISTEMA OPERACIONAL Microsoft Windows 11 Pro original, versão 64 bits, pré-instalado e ativado em português (Brasil), com licença OEM vinculada ao hardware Partição oculta de recuperação do sistema operacional no próprio armazenamento ou mídia/chave digital de recuperação inclusa na entregaCONTEÚDO DA ENTREGA?01 unidade ? Computador desktop?01 unidade ? Teclado USB ABNT2?01 unidade ? Mouse óptico USB?Cabo de alimentação?Manual do usuárioGARANTIA Mínimo de 36 meses contra defeitos de fabricação, com atendimento on-site em todo o território nacional. Em caso de d

Lote: 1	Item:1	Produto			Código BR não relacionado
Quantidade	**Vl Min**	**Vl Max**	**Total Max**	**Criterio**	**ME/EPP**
1875	**6118.21**	**7841.44**	**14.702.700,00**	**Média**	**N**

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
5570714000159 - KABUM COMERCIO ELETRONICO S/A	10521.13	19.727.118,75	Não
94707494000192 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA	6118.21	11.471.643,75	Não
7275920000161 - MOTOROLA LENOVO TECNOLOGIA BRASIL	6884.99	12.909.356,25	Não

Lote: 1	Item:2	Produto	Código BR não relacionado

(Item exclusivo me/epp) 304919 COMPUTADOR DESKTOP TIPO VII COMPUTADOR DESKTOP TIPO VII, com as seguintes especificações mínimas:FINALIDADEAquisição de computadores desktop para uso em atividades administrativas no parque de informática institucional, destinados à execução de sistemas de gestão, aplicações de escritório, navegação web e videoconferência.GABINETE Fator de forma: SFF (Small Form Factor) Alimentação: fonte interna bivolt 100 -240V, chaveada automaticamente, potência mínima de 180W. Cor: pretaPROCESSADOR Núcleos: mínimo 10 núcleos físicos Threads: mínimo 16 threads Frequência: mínimo 4,7 GHz em modo turboCache: total (L2+L3) mínimo de 20 MB Benchmark: mínimo 25.210 pontos no Passmark CPU Mark (https://www.cpubenchmark.net/) Geração mínima: Intel Core 14ª geração ou AMD Ryzen série 7000 ou superior Memória suportada: DDR5 Barramento: suporte a PCIe 4.0 ou superiorPLACA-MÃE Slots de expansão: mínimo 1 slot PCIe x16 e 1 slot PCIe x1 Slots de memória: mínimo 2 slots DIMM, suporte a dual channel Expansão máxima de memória: mínimo 64 GB Portas frontais: mínimo 2 portas USB 3.2 Tipo-A e 1 porta USB-C (5 Gbps) 1 conector de áudio combo (microfone/headset 3,5mm) Portas traseiras: mínimo 4 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.2 Tipo-A) 1 porta HDMI 2.1 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta VGA 1 porta Ethernet RJ-45 1 saída de áudio line-out (3,5mm) Chip de segurança: TPM 2.0 discreto Chave de intrusão de chassi: obrigatóriaMEMÓRIA RAM Capacidade: mínimo 16 GB DDR5 Velocidade: mínimo 4800 MT/s Configuração: expansível a mínimo 64 GBARMAZENAMENTO Interface: NVMe M.2 PCIe Gen4 Capacidade: mínimo 512 GBPLACA DE VÍDEO Gráficos dedicados ou integrados compatíveis com o processador ofertado, com suporte a DirectX 12 Saídas: HDMI, DisplayPort e VGA conforme especificado na placa-mãeCONECTIVIDADE Ethernet: Gigabit 10/100/1000 Mbps integradaWireless: Wi-Fi 6E (802.11ax) ou superiorBluetooth: 5.1 ou superiorTECLADO Layout ABNT2 (português Brasil), mínimo 104 teclas Conexão: USB nativo (não será aceito adaptador) Marca: mesma do fabricante do equipamento ou OEM com marca gravada no periféricoMOUSE Tipo: óptico com botão de rolagem (scroll) Resolução: mínimo 800 DPI Conexão: USB nativo (não será aceito adaptador) Marca: mesma do fabricante do equipamento ou OEM com marca gravada no periféricoCERTIFICACÕES Certificação de conformidade emitida por organismo credenciado pelo Inmetro ou equivalente internacional RoHS / WEEE / REACH TCO Certified ou equivalenteSISTEMA OPERACIONAL Microsoft Windows 11 Pro original, versão 64 bits, pré-instalado e ativado em português (Brasil), com licença OEM vinculada ao hardware Partição oculta de recuperação do sistema operacional no próprio armazenamento ou mídia/chave digital de recuperação inclusa na entregaCONTEÚDO DA ENTREGA?01 unidade ? Computador desktop?01 unidade ? Teclado USB ABNT2?01 unidade ? Mouse óptico USB?Cabo de alimentação?Manual do usuárioGARANTIA Mínimo de 36 meses contra defeitos de fabricação, com atendimento on-site em todo o território nacional. Em caso de d

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
625	**6118.21**	**7841.44**	**4.900.900,00**	**Média**	**S**

Assinado eletronicamente por:

THAISA APOLONIO DE AGUIAR - Solicitante - matrícula: 24020 em 04/05/2026 às 15:55
PAULO IVO FREDERICO FILHO - Solicitante - matrícula: 18764 em 04/05/2026 às 16:08
PAULO IVO FREDERICO FILHO - Solicitante - matrícula: 18764 em 04/05/2026 às 16:10
THAISA APOLONIO DE AGUIAR - Solicitante - matrícula: 24020 em 04/05/2026 às 16:31
CAROLINE SUMSKI DE SOUZA - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 15135 em 04/05/2026 às 16:35
CAROLINE SUMSKI DE SOUZA - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 15135 em 04/05/2026 às 16:36
ELTON CESAR RENDACK - Ciência do(a) Gestor(a) - matrícula: 18763 em 05/05/2026 às 08:21
LEONARDO SCHERNER - Ciência do(a) Fiscal - matrícula: 14003 em 05/05/2026 às 09:06
RAFAEL RUEDA MUHLMANN - Aprovação do(a) Secretário(a) - matrícula: 18730 em 05/05/2026 às 09:06
BEATRIZ TORTATO DALA COSTA - Licitação - matrícula: 25680 em 06/05/2026 às 14:21
BEATRIZ TORTATO DALA COSTA - Licitação - matrícula: 25680 em 06/05/2026 às 14:23
ANDRE LUIZ GABARDO - Licitação - matrícula: 24834 em 06/05/2026 às 14:34
PATRICIA DA SILVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 17985 em 07/05/2026 às 13:58
PATRICIA DA SILVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 17985 em 07/05/2026 às 14:08
MARGARIDA MARIA SINGER - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 22282 em 10/07/2026 às 13:44